

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, ao servidor público municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, ao Senhor **JOSÉ ORLANDO ALVES SILVA**, Agente de Tributos, matrícula nº 11.191, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal Administração e Finanças, para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 02/06/2025 e 22/06/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 19/05/2024 até 18/05/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo.

Teodoro Sampaio-BA, 3 de junho de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA INDIVIDUAL, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença prêmio por assiduidade a Senhora, **MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, cargo Professora, matrícula nº11.102, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças , para fruição por 3 (três) meses, entre 02/06/2025 e 30/08/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (anos) de exercício efetivo prestado à Administração Pública Municipal, de 15/03/2019 até 14/03/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 02 de junho de 2025.

**JOÃO PAULO VAZ GOES**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao servidor público municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhor ROQUE DOS SANTOS NERY, agente de serviços gerais, matrícula nº 11.166, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 03/06/2025 e 02/07/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 25/04/2021 até 24/04/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 3 de junho de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## **PORTARIA INDIVIDUAL, DE 2 DE JUNHO DE 2025**

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora público municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a Senhora PATRICIA MACHADO DOS SANTOS CHAGAS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 11.427, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 02/06/2025 e 01/07/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 07/05/2024 até 06/05/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 2 de maio de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 2 DE JUNHO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao servidor público municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhor JAILTON CAPISTRANO DOS SANTOS, Motorista, matrícula nº 11.252, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 02/06/2025 e 01/07/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 01/06/2024 até 31/05/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 2 de junho de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA INDIVIDUAL, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor público municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença prêmio por assiduidade ao Senhor, **VALFRIDO DOS SANTOS FILHO**, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº11.119, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças , para fruição por 6 (seis) meses, entre 02/06/2025 e 28/11/2025 (período concessivo), em relação aos períodos aquisitivos de 5 (anos) de exercício efetivo prestado à Administração Pública Municipal, de 15/03/2014 até 14/03/2019 e 15/03/2019 até 14/03/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 02 de junho de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTEARIA INDIVIDUAL, DE 2 DE JUNHO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora público municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a Senhora EDILENE PEREIRA DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 11.093 , pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 02/06/2025 e 01/07/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 07/03/2017 até 06/03/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 2 de junho de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 1 DE JUNHO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao servidor público municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhor **JORGE LUIZ CALMON DE JESUS**, motorista, matrícula nº 11.214, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/06/2025 e 30/06/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 23/07/2023 até 22/07/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 1 de maio de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 1 DE JUNHO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao servidor público municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhor **CLEBER MODESTO BATISTA**, agente de serviços gerais, matrícula nº 11.193, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/06/2025 e 30/06/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 07/05/2022 até 06/05/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 1 de maio de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 1 DE JUNHO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora público municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a Senhora VANETE UZÊDA CONCEIÇÃO, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 11.202, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/06/2025 e 30/06/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 01/02/2023 até 31/01/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 1 de junho de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 2 DE JUNHO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao servidor público municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhor **RAIMUNDO CEZAR ARAUJO FRANCO**, agente comunitário de saúde, matrícula nº 11.228, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 02/06/2025 e 01/07/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 28/02/2024 até 27/02/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 2 de maio de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 2 DE JUNHO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao servidor público municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhor **LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA**, pedreiro, matrícula nº 11.171, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 02/06/2025 e 01/07/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 26/04/2021 até 25/04/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 2 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 2 DE JUNHO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao servidor público municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), ao Senhor HÉLIO CALMON DAS MERCÊS, vigilante, matrícula nº 11.192, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 02/06/2025 e 01/07/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 19/05/2022 até 18/05/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 2 de junho de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 2 DE JUNHO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora público municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a Senhora ELIANA LIMA DOS SANTOS, conselheira tutelar, matrícula nº 65.107, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Ação Social, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 02/06/2025 e 01/07/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 10/01/2024 até 09/01/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 2 de junho de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTRARIA INDIVIDUAL, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a servidora público municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), a Senhora NADIA JAIRA DOS SANTOS VINHAS, Diretora , matrícula nº 11.024 , pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Ação Social, para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 03/06/2025 e 02/07/2025 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 15/03/2023 até 14/03/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 3 de junho de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal